



*Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte*

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 154/91

"Dispõe sobre a abertura de crédito e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ saber que a Câmara Municipal Decretou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto crédito adicional especial no valor de até Cr\$800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), para cobrir despesas de implantação do Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 03 de dezembro de 1991.

STAVIO DE ARAUJO

Prefeito Municipal